



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO Nº 218/2021 - CCC-RGD (11.01.07.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 26 de Julho de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Quarto Termo de Apos

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, neste ato representado pelo Diretor-geral e Ordenador de despesas, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 2042726683 e do CPF 494.522.580-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000787/2016-72 e no Contrato nº 117/2016 celebrado em 22 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14:

1. Objeto: Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano-base 2021, com início de vigência em 01/01/2021, e na majoração da tarifa do transporte coletivo conforme Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 18.228/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2021, na forma do disposto nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 28, caput, da Lei nº 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01 e arts. 53 a 59 da IN MPDG 05/2017.

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de **26 de julho de 2021**, data de sua assinatura, **até 01 de janeiro de 2022**, fim da vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2021 para a majoração dos valores da mão de obra, conforme data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

3. Valores: Com esta apostila o **valor mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 20.913,86** (vinte mil, novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos) e o **valor global** será de **R\$ 125.483,16** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) até o final da vigência contratual, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal por posto	Quantidade de postos	Valor mensal
1	Portaria 30h semanais (Apenas período diurno)	R\$ 2.512,28	4	R\$ 10.049,12
2	Portaria 44h semanais até às 23h (com Adicional Noturno)	R\$ 3.621,58	3	R\$ 10.864,74
Valor mensal total				R\$ 20.913,86
Valor global até o final da vigência				R\$ 125.483,16

3.1 Os **valores retroativos**, relativos ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, totalizam o montante de **R\$ 3.419,54** (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

3.1.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

3.2. O valor do serviço prestado no mês de julho/2021 deverá ser faturado pelo valor atualizado do Contrato.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação: Programa de Trabalho Resumido 170966, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE000029.

5. Da Garantia: Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste Termo de Apostilamento.

6. Da Publicação: O CONTRATANTE adotará as providências para publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, dentro do devido prazo legal.

7. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Ordenador de despesas do Campus Rio Grande do IFRS

Portaria nº 158/2020

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 13:44)
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
DIRETOR
Matrícula: 408969

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **218**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **26/07/2021** e o código de verificação: **aaed7508a5**